



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 9.242, DE 15 DE MAIO DE 2024.

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
HONORÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS AO
ILUSTRÍSSIMO SENHOR ADVOGADO ADEMIR
CÂNDIDO DA SILVA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Estado de Alagoas, ao ilustríssimo senhor Doutor ADEMIR CÂNDIDO DA SILVA, pelos relevantes serviços prestados dedicados ao respeito e aos direitos dos indivíduos e da sociedade e ao desenvolvimento da Nação, irmanada com o Estado de Alagoas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de maio de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA
Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas
no exercício do cargo de Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no DOE do dia 16.05.2024.